



## DECISÃO ANPPREV/CE nº 01 de fevereiro de 2022

A inscrição da candidatura da chapa **AVANTE ANPPREV** para o Conselho Executivo da ANPPREV está em conformidade com o disposto no artigo 50 e com o registro dos programas e metas exigidos no artigo 49, parágrafo único, do Estatuto Social da ANPPREV, fica deferida por unanimidade pela Comissão Eleitoral.

Publique-se.

Brasília/DF, 01 de fevereiro de 2022.

ARSENIO NEIVA Assinado de forma digital  
por ARSENIO NEIVA  
COSTA:11767324120  
COSTA:117673  
24120 Dados: 2022.02.01  
17:18:41 -03'00'

**ARSÊNIO NEIVA COSTA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

À COMISSÃO ELEITORAL DA ANPPREV

ASSUNTO: ELEIÇÕES ANPPREV/2022

Cumprindo o disposto no art. 48 do Estatuto da ANPPREV e no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução ANPPREV/CE nº 01/19, apresentam-se a seguir os candidatos aos cargos eletivos do **CONSELHO EXECUTIVO** da ANPPREV, solicitando a inscrição da sua candidatura pela chapa **AVANTE ANPPREV!**, bem como o registro dos programas e metas exigidos no art. 49, parágrafo único.

I. NOMES DOS CANDIDATOS (art. 48, § 1º)

CONSELHO EXECUTIVO		
CARGO	CANDIDATO TITULAR	CANDIDATO SUPLENTE
Presidente	VERA LUCIA MIRANDA SARMET	
Vice-Presidente	JOSE RENATO DE LARA E SILVA	GRACEMIL ANTONIO DOS SANTOS
Dir. Administração e Conformidade	GENOVEVA FREIRE COELHO	ELENA MARIA SIERVO
Dir. Finanças e Patrimônio	MARIA ALINE SOARES PORTELA	TEREZA CRISTINA IBIAIPINA R.ARAUJO
Dir. Aposentados, Pensionistas e Serviço Social	JOSE CARLOS DE SOUZA	JOSE ANTONIO PEREIRA PORTELA
Dir. Comunicação Institucional e Relações Públicas	ADRIANA MARIA DE CASTRO RODRIGUES	GILBERTO LOPES DE ALBUQUERQUE
Dir. Assuntos Jurídicos	FRANCISCO MAURO DE SOUZA CARVALHO	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA ROCHA
Dir. Planejamento, Projetos e Orçamento	ANTONIO AUGUSTO DE SIQUEIRA	JULIO DA COSTA BARROS
Dir. Relações Institucionais	THELMA SUELY DE FARIAS GOULART	ELMA CARDOSO OLIVEIRA
Dir. Mobilização e Política de Classe	IGUASSIÁ DE SOUZA CAMPOS	FRANCISCO SOARES REIS
Dir. Eventos e Cultura	MARIA OTERLINA CARVALHO	MARIA NAZARE FONTENELE FROTA

## II. PROGRAMAS E METAS DA CHAPA (art. 49, parágrafo único)

PROGRAMA	METAS
<b>1. PROGRAMA PARLAMENTAR</b>  <b>DESCRIÇÃO:</b> programa de participação representativa junto a entidades e órgãos públicos.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Executar ações e atividades relacionadas à representação dos interesses dos associados perante órgãos públicos ou privados.</li><li>✓ Acompanhar e apresentar estudos, projetos e propostas legislativas relacionadas aos direitos e prerrogativas dos associados perante órgãos privados e órgãos públicos dos Poderes Executivo e Legislativo.</li></ul>
<b>2. PROGRAMA JURÍDICO</b>  <b>DESCRIÇÃO:</b> programa de representação judicial e extrajudicial dos direitos e interesses dos associados.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Representar e defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses dos associados.</li><li>✓ Prestar aos associados assistência jurídica em assuntos funcionais.</li><li>✓ Desenvolver estratégias para finalização de demandas antigas.</li><li>✓ Preparar estudos e teses para propositura de ações novas.</li></ul>
<b>3. PROGRAMA DE ENSINO, LAZER, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  <b>DESCRIÇÃO:</b> programa de promoção individual e coletiva dos associados.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Atuar em prol dos associados nos campos de lazer, cultura e assistência social.</li><li>✓ Planejar e executar ações recreativo-culturais.</li><li>✓ Desenvolver parcerias com órgãos públicos e privados para atividades acadêmico-científicas e sociais.</li><li>✓ Assinar convênios em cursos, programas de treinamento, pesquisa, atualização profissional.</li></ul>
<b>4. PROGRAMA DE ALIANÇAS EXTERNAS</b>  <b>DESCRIÇÃO:</b> programa de unidade e uniformização de estratégias e ações associativas no interesse do	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Fomentar a unidade entre as entidades do serviço público.</li><li>✓ Colaborar nos trabalhos de Fóruns representativos do serviço público.</li><li>✓ Desenvolver em parceria com outras entidades a uniformização de</li></ul>



<p>funcionalismo e da advocacia pública.</p>	<p>projetos no interesse do funcionalismo e da advocacia pública.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estabelecer canais de intercâmbio de informações estratégicas entre entidades.</li> </ul>
<p><b>5. PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> conjunto de ações para o permanente engrandecimento da ANPPREV.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Pugnar pela manutenção do prestígio, dignidade, independência e bom conceito da ANPPREV.</li> <li>✓ Reeditar o estatuto da ANPPREV adequando-o aos anseios dos associados.</li> <li>✓ Instituir os Regulamentos necessários à efetivação do Estatuto.</li> <li>✓ Realizar Congressos anuais para tratamento de questões da carreira.</li> <li>✓ Realizar reuniões técnicas locais voltadas à divulgação das atividades da entidade e ao fomento da troca de experiências entre associados e o corpo diretivo.</li> </ul>

Brasília, 1º de fevereiro de 2022.

